



# Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 23.767.676/0001-00

## REQUERIMENTO N°. 153/2015

Monte Santo de Minas, 19 de junho de 2015.

Exmo. Sr.  
Renato Vitor Marçal  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

A Vereadora que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal, para que através de seus departamentos competentes realize um estudo completo (gestão energética, eficiência energética, custos a médio e longo prazo, sustentabilidade) para que seja possível realizar a substituição de forma gradual, das lâmpadas incandescentes e fluorescentes da iluminação das vias, praças e espaços públicos (escolas, Pronto Socorro, Centro Vocacional Tecnológico, etc.) que apresentam alto gasto de energia por uma iluminação mais eficiente, duradoura e sustentável.

### JUSTIFICATIVA

Sabemos que nosso País enfrenta graves problemas relacionados à falta de água e, consequentemente, a problemas energéticos a substituição das lâmpadas tradicionais pela iluminação LED é uma forte tendência, pois esta oferece vantagens principalmente em termos de durabilidade e economia.

Em termos de durabilidade 1 LED = 50 lâmpadas incandescentes ou 8 lâmpadas compactas fluorescentes ou 16 lâmpadas halógenas. A iluminação LED não emite radiação Infra Vermelha e Ultra Violeta, o que evita danos à pele, plantas, animais e também objetos ou produtos expostos. Como a LED não possui em sua composição metais pesados como chumbo e mercúrio (presentes nas outras lâmpadas) não há necessidade de um descarte especial como as lâmpadas fluorescentes.

A Prefeitura poderia buscar parceria com a CPFL para efetividade das ações de gestão energética municipal do consumo e o planejamento do uso eficiente de energia elétrica na Administração Municipal.

Nestes termos. Pede deferimento.

Neuza Maria Rodrigues de Oliveira  
Vereadora